

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL?

A «IMPRESA», publicação semanal. Assignatura por anno 105000 reis, por semestre 55000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento

ANNO XVI

THERESINA.—SABBADO 14 DE JUNHO DE 1881.

NUMERO 688

PARTE OFFICIAL

GOVERNO CENTRAL

DECRETO N. 8067—DE 17 DE ABRIL DE 1881.

Determina o modo porque devem ser feitas e averbadas as declarações de fuga e apprehensão dos escravos.

Considerando que, em virtude do art. 32 do regulamento approved pelo Decreto n. 5135 de 13 de novembro de 1872, não devem ser classificados para o fim de se libertarem pelo fundo de emancipação, e, em bora classificados devem ser preteridos na ordem da emancipação, os escravos fugidos ou que o houverem estado nos seis mezes anteriores á reunião da Junta; e attendendo a que nem esse regulamento nem o approved pelo Decreto n. 4835 do 1.º de dezembro de 1871, em suas disposições relativas á averbação das mudanças de residencia dos escravos, providenciaram sobre o modo de fazer constar a circumstancia da fuga para que as juntas classificadoras e os juizes de orphãos observem fielmente o citado art.; Hei por bem, Usando da attribuição que Me confere o art. 102, § 12, da Constituição, e Tendo Ouvido a Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, Decretar o seguinte:

Art. 1.º As pessoas designadas no art. 3.º do Regulamento approved pelo Decreto n. 4835 do 1.º de Dezembro de 1871 são obrigadas a declararaos eucarregados da matricula, na forma determinada pelo art. 21 do mesmo Regulamento, a fuga e a apprehensão dos escravos que tiverem sob seu dominio ou administração, dentro de tres mezes subsequentes á occurrencia do facto, e não o tendo ainda feito ao tempo em que se reunirem as Juntas Classificadoras ou em que os Juizes de Orphãos houverem de libertar os escravos pelo fundo de emancipação, deverão declarar-o á Junta durante as suas sessões ou ao Juiz, dentro do prazo anunciado para a audiencia de que trata o art. 42 do Regulamento approved pelo Decreto n. 5135 de 13 de Novembro de 1872.

Art. 2.º Os encarregados da matricula averbarão no livro desta as declarações de fuga ou de apprehensão de escravos, e observarão a respeito dellas o que dispõe o art. 22 do Regulamento approved pelo Decreto n. 4835, em relação ás outras declarações averbadas.

Art. 3.º A omissão no cumprimento das obrigações impostas pelo art. 1.º sujeita os proprietarios ou administradores dos escravos á multa comminada no art. 35 do Regulamento approved pelo Decreto n. 4835; e a dos empregados a que se refere o art. 2.º ás penas comminadas pelo art. 36: sendo competentes para a imposição das multas as autoridades designadas no art. 40, §§ 1.º e 2.º, do mesmo Regulamento.

Manoel Buarque de Macedo, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio de Ma-

rianna em 17 de Abril de 1881. 60.º da Independencia e do Imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—Manoel Buarque de Macedo.

GOVERNO PROVINCIAL.

EXPEDIENTE

MARÇO DE 1881.

Dia 3

Officios.

1.ª secção—N.º 45—A' camara municipal d'esta capital—Dizendo que providenciase á fim de que prestasse juramento e assumisse as respectivas funções um juiz de paz da freguezia das Dores, em cuja parochia se achava acephalo esse lugar.

Idem—N.º 46—Ao presidente da de S. Raimundo Nonnato—Declarando, em resposta ao officio de 7 de janeiro ultimo em que communicara não ter tido lugar n'aquella data a posse da nova camara, em consequencia de não se ter reunido numero legal de vereadores transactos para o dito fim—que o motivo pelo mesmo presidente alligado, não justificava semelhante falta, sendo o respectivo presidente com o secretario, nos termos dos avisos de 31 de maio de 1849, 25 de novembro de 1857, 20 de abril de 1861, e 11 de janeiro de 1862, competentes para deferir juramento e impossar a nova camara, quando não se desse a reunião de vereadores em numero á poder funcionar; o que recomendava-lhe, sob sua responsabilidade, se ainda no prazo marcado se desse semelhante falta.

Idem—N.º 47 e 48—Aos delegados de policia dos termos de Pedro 2.º e Piripiry—Autorisando-os á fazer os pagamentos dos vencimentos das praças das tacadas nos ditos termos, mediante os prets vencidos em cada mez, apresenta dos pelos commandantes dos mesmos destacamentos; devendo darem suas ordens, á fim de seus procuradores receberem n'esta capital, do commandante do corpo policial, as importancias dos mencionados prets.

Deu-se sciencia da autorisação acima, ao referido commandante do corpo policial.

Idem—N.º 49—Ao major commandante do corpo policial—Dizendo que houvesse de mandar organizar e remetter á presidencia, com a possivel brevidade, um mappa da força sob seu commando, discriminando a effectiva da decretada, a de promptidão na capital da que estivesse destacada, com declarações dos lugares e o numero de praças de cada um desses destacamentos.

2.ª secção—N.º 51—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Mandando entregar ao porteiro da secretaria do governo Augusto Gomes Leal, a quantia destinada para luzes do palacio, relativamente ao mez de fevereiro ultimo.

Idem—N.º 53—Ao mesmo—Scientificando que por aviso de 13 de janeiro ultimo communicou s. exc. o sr. ministro da marinha, que seguia para esta

provincia, em commissão do governo, o chefe de divisão Joaquim Francisco de Abreu, com o fim de obter informações sobre o melhoramento do serviço do respectivo ministerio, nos diversos ramos atinentes á esta mesma provincia.

Deu-se sciencia ao capitão do porto da cidade da Parnahyba.

Idem—N.º 55—Ao mesmo—Dizendo que mandasse organizar e remetter até 15 do corrente mez, a relação de que tratava o aviso de 28 de janeiro ultimo, que por copia lhe remettia.

Idem—N.º 56—Ao capitão do porto da cidade da Parnahyba—Dizendo que cumprisse a determinação contida no aviso circular de 22 de janeiro ultimo, que por copia lhe enviava, com referencia a informações e peças officias que tem aquella capitania de enviar ao respectivo ministerio.

Dia 4

OFFICIOS

1.ª secção—N.º 51—Circular—Aos juizes de direito das comarcas d'esta provincia—Chamando a attenção dos mesmos para o aviso circular de 27 de janeiro ultimo, publicado no Jornal-Offical, tinha a recomendar-lhes mais escrupulosa observancia na parte que lhes coubesse.

Mutatis mutandis aos juizes municipaes.

Idem—N.º 53—Ao promotor publico da comarca de S. Raimundo Nonnato—Dizendo, em resposta ao officio de 9 de julho do anno passado, no qual declarara as razões porque deixou de proseguir na formação da culpa para punição dos delinquentes implicados nas surras que soffera Egidio Antonio do Rego—que não podendo suspender a formação da culpa a falta pelo mesmo promotor allegada—de formalidades prescriptas no art. 266 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, por isso que nada inhibia o supprimento d'essa e de outra qualquer que se tivesse dado no correr do processo; e recomendava-lhe q' promovesse o andamento do referido processo, requerendo o necessario para que tivesse elle seu termo regular, dando sciencia do resultado.

Dia 7

PORTARIA

2.ª secção—Concedendo tres mezes de licença com ordenado ao porteiro da alfandega da cidade da Parnahyba, Antonio Rabello Borges, para tratar de sua saude dentro da provincia.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS

1.ª secção—N.º 54—Circular—Aos juizes de direito das comarcas d'esta provincia—Dizendo que, logo que terminasse o prazo de 30 dias, de que trata o art. 6.º da lei n. 3029 de 9 de janeiro proximo findo, transmittissem informações sobre o numero de cidadãos que tivessem requerido inclusão no alistamento de eleitores, d'aquellas comarcas.

Idem—N.º 55—Circular—Aos juizes

municipaes dos termos d'esta provincia—Dizendo que tendo recommendado o governo central em aviso de 3 de fevereiro ultimo a maior publicida e possivel os editaes a que se referem os arts. 16 e 17 das instrucções de 29 de janeiro do corrente anno, de modo que chegassem ao conhecimento de todos os cidadãos, cumprira-lhes fazer affixar os ditos editaes em todas as parochias e districtos de paz desses municipios.

Idem—N.º 56—Ao presidente da camara municipal de S. Raimundo Nonnato—Dizendo, em resposta ao officio de 17 de janeiro ultimo, no qual scientificou de ainda não ter reunido-se a mesma camara para dar posse aos novos vereadores, por falta de numero, dando como motivo molestias e outros embaraços que impedião o comparecimento dos vereadores e dos supplentes convocados—que cumprisse a recommendação feita em officio de 3 do corrente mez, não podendo deixar de estranhar que reconhecendo o mesmo presidente o impedimento dos vereadores convocados, ainda demorasse o juramento dos novos eleitos, baseado em decizões que não justificavam o seu procedimento.

2.ª secção—N.º 57—Ao commandante da companhia de infantaria d'esta provincia—Dizendo que, á fim satisfazer o que exigio s. exc. o sr. ministro da guerra, em aviso de 19 de janeiro ultimo, sobre o requerimento do ex-soldado dessa companhia, Constantino Lopes Ribeiro, pedindo o pagamento da gratificação diaria de 300 reis, a que se julgava com direito—convinha que o supplicante apresentasse o titulo que lhe foi passado quando assentou praça voluntariamente no exercito; e bem assim que o mesmo commandante informasse si a dita praça respondeu a conselho pelo crime de falsidade que commetteu, illudindo a boa fé da presidencia e da autoridade militar, com a asseveração que fez de haver anteriormente prestado serviço como voluntario da patria.

Dia 8

PORTARIAS

1.ª secção.—Exonerando o cidadão Ismael Augusto de Oliveira e Silva, do cargo de subdelegado de policia do 3.º districto do termo de Amarante, conforme requerem, e comeando para substitui-lo o cidadão Simplicio José Nunes.

Idem—Prorogando por mais 45 dias sem vencimentos, a licença em cujo gozo se achava José Luiz da Silva Moura, amanuense interino da secretaria do governo, para tratar de sua saude.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS

1.ª secção—N.º 58—A' camara municipal da Batalha—Declarando, em resposta ao officio de 15 de fevereiro ultimo, que approvava a arrematação procedida á 14 do dito mez, sobre os impostos de aferição de pesos e medidas e da passagem do rio Longá, segundo os

termos que por copia acompanharão o referido officio.

Idem—N.º 59—Ao director interino do estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara—Dizendo que, á fim de satisfazer o que exigio s. exc. o sr. ministro d'agricultura, em aviso de 1.º de fevereiro ultimo, se servisse prestar, com toda urgencia, informações que habilitassem a presidencia á dar conta ao mesmo exm. sr. do estado do mencionado estabelecimento.

Dia 9

OFFICIOS

1.ª secção—N.º 59—Ao dr. juiz de direito da comarca de Humildes—Dizendo que se servisse vir até esta capital, á fim de entender-se com a presidencia sobre negocios relativos ao serviço publico.

Idem—N.º 61.—Ao da de Geiras.—Remettendo, por copia, o officio do mordomo da casa imperial, á fim do mesmo mesmo dr. satisfazer o que exigio o dito mordomo, indicando o melhor meio que lhe occorresse para proteger o menino Juvencio, de que tratava o referido officio.

2.ª secção—N.º 62—Ao inspector do thesouro provincial—Mandando pagar ao porteiro d'assembléa provincial, Anselmo José Vienna, a quantia de dez mil reis, conforme a conta que lhe enviava, despendida com o asseio da respectiva casa nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Dia 10

PORTARIA

1.ª secção—Exonerando o cidadão João Francisco de Carvalho Junior do cargo de subdelegado de policia do 4.º districto do termo das Barras, por assim o haver pedido, e nomeando para substituí-lo, o capitão João Francisco de Carvalho e Almeida.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS

2.ª secção—N.º 63—Ao inspector da thesauraria de fazenda.—Communicando que, tendo sido por acto de 26 de janeiro ultimo approvada somente a proposta apresentada por Manoel José de Aguiar e Silva para fornecimento de generos á companhia de aprendizes maritheiros da cidade da Parnahyba, n'esta data autorisava o respectivo conselho de compras á contractar com o negociante José Rodrigues Ferreira o fornecimento dos generos não comprehendidos na mencionada proposta de Manoel José de Aguiar e Silva.

Dia 11

PORTARIA.

1.ª secção—Nomeando para os postos vagos do 10.º batalhão de infantaria do commando superior da guarda nacional das comarcas de Pedro 2.º e Piracuruca os officiaes seguintes:

3.ª companhia

Para alferes o guarda Claudino José da Costa.

5.ª companhia

Para tenente o guarda Henrique José de Freitas e Silva, ficando sem effeito a nomeação de alferes da 3.ª companhia, que teve por acto de 21 de fevereiro ultimo.

Para alferes o guarda Candido Mendes do Amaral.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS

1.ª secção—N.º 60—Ao 1.º supplente do juiz municipal, em exercicio, do termo de Pedro 2.º—Declarando, em so-

lução ao officio de 2 do corrente, em que consultou—se para o alistamento de eleitores só se achavam comprehendidos os delegados e subdelegados de policia ou se com elles tambem os seus respectivos supplentes;—que, conforme o art. 58 das instrucções que baixarão com o decreto legislativo n.º 3029 de 9 de janeiro do corrente anno, os delegados e subdelegados, a que se refere o art. 4.º n.º 3 do Dec. Legislativo n.º 3029 de 9 de janeiro do mesmo anno, para o fim de serem alistados com eleitores, são unicamente os effectivos que tivessem solicitado seus titulos, prestado juramento e exercido o cargo, e não os seus supplentes.

Idem—N.º 61—A camara municipal das Barras—Declarando, em resposta ao officio de 13 de janeiro ultimo, ao qual acompanhou a reclamação do seu respectivo procurador Francisco Marcelino de Carvalho—que, visto ter o requerente estado doente, e ter sido nomeado substituto para servir intirrinamente, não tinha fundamento a reclamação da porcentagem que este percebeu durante seu exercicio.

Dia 12

PORTARIAS

1.ª secção—Exonerando o subdelegado de policia do 2.º districto do termo da União, José de Almeida Freitas, que não aceitou o dito cargo, e nomeando para substituí-lo, o cidadão Osano de Menezes Costa.

2.ª secção—Concedendo a José Cyrillino Ramos de Mello, porteiro cartorario do thesouro provincial, tres mezes de licença sem vencimentos, em prorogação da em que se achava, para tratar-se de beri-beri.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª secção—N.º 64—Ao dr. director geral da instrucção publica—Dizendo, em resposta ao officio de 10 do corrente mez, que deixava de mandar fornecer os objectos constantes da nota apresentada pelo professor de Santa Philomena, para sua aula, por se achar esgotada a respectiva verba, além de que alguns desses objectos occorre fornecel-os a camara municipal da localidade.

Idem—N.º 66—Ao juiz municipal do termo de Pedro 2.º—Dizendo que, não tendo apparecido pretendentes aos officios de tabelião publico, judicial e notas, escrivão do civil, crime e execuções d'aquelle termo, dentro do prazo que findon-se, cumpria-lhe de novo pô-lo a concurso; ficando assim respondida a ultima parte de seu officio datado de 21 de fevereiro ultimo.

2.ª secção—N.º —Ao inspector do thesouro provincial—Dizendo que á vista da informação constante da ultima parte de seu officio de 8 do corrente mez, não devia exceder, com o pagamento dos professores particulares contratados pela presidencia, a verba votada para esse fim.

Idem—N.º 65—Ao commandante interino da companhia de infantaria—Declarando, em resposta ao officio de 10 do corrente mez, que n'esta data autorisava o tenente coronel Modesto Vaz da Costa, para pagar, na falta de numerario nas collectorias d'aquelle villa (S. Raimundo Nonnato) os vencimentos das praças alli destacadas, mediante pret mensal, que seria pelo mesmo commandante acato, e pago ao procurador do mencionado tenente coronel n'esta capital.

Fez-se o necessario expediente.

Do secretario

OFFICIOS

1.ª secção—N.º 980—Ao 1.º secretario da assembléa legislativa provincial—Transmettindo o codigo de posturas conficcionadas pela camara municipal da villa da Batalhas, a fim de ser presente áquella assembléa em sua proxima reunião.

A IMPRENSA.

THEREZINA, 11 DE JUNHO DE 1881.

Transcrevendo o editorial do «Tribuna», illustrado orgão das idéas liberaes na provincia do Maranhão, o nosso intuito é—demonstrarmos ao publico e aos nossos amigos que a situação liberal está firme e o ministerio com bastante força e prestigio, no conceito da nação e nos olhos da corôa, que acaba de dar d'isso a mais eloquente prova, por occasião da escolha senatorial pelo Ceará. Entretanto, os nossos adversarios, sentindo-se fracos para a campanha eleitoral, que se aproxima, tem procurado divulgar o contrario, pelos diversos pontos da provincia, como conquista de votos; pondo em jogo futuras promessas de empregos, de patentes da guarda nacional &c.

Tambem hão usado do nome da religião, em favor d'essa propaganda indecente, fazendo acreditar aos espiritos desprevenidos—que o partido liberal é inimigo da religião catholica apostolica romana, tanto que ha pouco apouou o bispo da diocese.

E' falso, inteiramente falso; não foram os liberaes quem padeceu o bispo; foram gregos e troianos, nacionaes e estrangeiros, segundo noticiarão os jornaes de S. Luiz do Maranhão.

Si por esse facto querem condemnar o partido liberal, então, para serem justos, devem proclamar antes, como inimigo da religião do Crucificado o proprio partido conservador, que, quando ultimamente geriu os publicos negocios do estado, pelo ministro do imperio o sr. comelheiro João Alfredo, prendeu bispos e mandou-os metter em processo.

Este notavel acontecimento conserva-se ainda bem vivo na memoria de todos, e foi registrado pela imprensa de todas as provincias do imperio.

Não creiaõ, pois, os nossos amigos em taes historias, não se deixem arrastar pela voz descompassada e fallaz dos nossos adversarios; e e-teção de sobreaviso contra as suas malevolas insinuações.

Eis o editorial, a que alludimos.

A escolha de senador pelo Ceará

Ha factos que fallam bem alto.

A escolha de senador, que é uma das prerogativas da corôa, e o Imperador a exerce com toda a liberdade, em certos e determinados casos exprime uma condemnação e adhesão aos partidos militantes.

Como se sabe, uma fracção do partido liberal ligada ao conservador fizeram as eleições para o preenchimento das trez cadeiras vagas na camara vitalicia, e segundo as combinações, foram eleitos cinco liberaes e quatro conservadores.

Presumia-se que a escolha imperial cahiria de preferencia nos liberaes eleitos, mas que um dos conservadores seria contemplado entre os trez escolhidos, por parecer que o monarcha estava disposto a consumir a conciliação que presidiu as eleições.

Não aconterendo isto assim como supunhamos, isto é, não tendo o monarcha preferido a um dos quatro conservadores da lista, é logico, que a corôa, com este acto expressivo de sua vontade, quiz mostrar, que está satisfeito com a politica liberal, e guarda o que quer que seja de resentimento da politica conservadora.

Que a politica conservadora, no seu longo dominio, commetteu erros gravissimos de administração, não ha duvidar.

No dominio conservador o governo gastou as forças da nação, entusiasmou o thesouro nacional, e com sua politica de nepotismo e das compensações levou o descredito publico até o estrangeiro.

Todos sabem o quanto custou a magestade arrancar o governo das mãos estragadoras de nossos adversarios politicos.

Delicado como é o Imperador, por mais de uma vez procurou despedir o ministerio por meias palavras, mas expressivas, até que se vio forçado por meio de cartas despedil-o peremptoriamente, ordenando ao chefe do gabinete que chamasse o conselheiro Sinimbu para organizar novo ministerio, e este de politica adversa á sua.

O partido conservador, longe de resignar-se, procurou perturbar o socego publico, ora mandando fazer assuadas nos galerias da camara dos srs. deputados, e ora mandando insultar o gabinete, por diversos modos, factos estes que tinham por fim levar á convicção do monarcha a incapacidade do partido liberal para o governo.

Estas cousas produzirão effectos contrarios: convencerão ao monarcha que o partido conservador amava o poder para seus fins politicos, convencerão que elle queria o poder para o arranjo dos seus, pouco valendo o bem estar da patria, que no seu modo de sentir era cousa de pouco, ou nenhum cuidado.

Teve o monarcha nos seus conselhos, por longos annos, os estadistas conservadores, e durante esse tempo estudou os o os comprehendendo.

Chamando ao poder o partido que devia regenerar o paiz, observa que elle tem se collocado na altura de seus principios, e commetteria um erro grave, se lhe cortasse os vãos patrioticos.

A luta do senado, ou antes, da maioria conservadora portando-se mal, e mostrando-se alheia a sua missão de corporação independente e reflectida, concorreu em grande parte para a não escolha dos conservadores da lista, que foi submettida ao monarcha. Isto está ao alcance de todas as intelligencias.

Pode ser que estejamos em erro, mas somos levados a crer, que o partido conservador atravessa uma epocha de dolorosa expiação, e que poucos annos não bastam para sua completa regeneração.

A escolha de trez senadores liberaes sahidos de uma lista que continha nomes conservadores, é bem significativa.

A situação liberal está firmada no conceito da corôa, e fortalecida na opinião nacional.

Disse um politico conservador, de nossa terra, quando subio o ministerio de 28 de março, que o sr. Saraiva tirou-lhe a esperança de ver o seu partido no poder em breve prazo, por contar que a missão do grande ministro seria a consolidação do partido liberal.

Este conceito chegou a evidancia, porque, com effeito, o partido liberal está forte, e será difficil a sua substituição, visto como se ha portado com tino na gerencia dos negocios publicos.

A PEDIDO.

Agradecimento.

Duas vezes tenho sido obrigado a retirar-me de Therezina para esta cidade; por graves incommodos de saude, e, em ambas ellas, hei obtido a mais completa cura. Devo isso, sobretudo, aos cuidados medicos do meu distincto amigo, o sr. dr. João Paulo da Silva Britto, em cuja casa hei tido obsequiosa hospedagem.

Voltando hoje ao seio de minha família, completamente restabelecido, urge o dever que manifesto a tam illustre cavalheiro, como faço nestas poucas linhas, o meu mais profundo reconhecimento, já pelos importantes serviços medicos, que me ha desinteressadamente prestado e já pela bondade e delicadeza com que, e sua Exm. familia, sempre tratou-me. Não sirva, porém, tam somente, de medida aos meus sentimentos de gratidão, a pobreza de expressão, que os não pode bem traduzir.

Caxias, 24 de maio de 1881.

Manoel Hedefonso de Souza Lima

Piripiry 28 de maio de 1881.

Ao partido liberal.

Partidario das idéas livres; por alguns tempos fui obrigado acompanhar a meo pai nas fileiras conservadoras, porém tendo elle fallecido em setembro do anno passado, resolvi procurar os arraiaes liberais desta villa, e sendo accito, vou por meio deste patentear ao respeitavel publico, que de ora em diante sou liberal e serei em quanto vida tiver: por tanto ao grande partido liberal do Paiz franqueio os meos serviços em qualquer parte onde estiver.

Publique, sr. redactor da «Imprensa», estas linhas, pelo que grato lhe será.

José Camillo de Freitas.

Piripiry 27 de maio de 1881.

Sr. Redator da «Imprensa.»

Lendo per accidens o n.º 154 da gazeta «Epoca» de parei com um treço sob o titulo—como se regenera o voto—no qual vem estampada a falta de verdade e se me accusa injustamente, narrando factos que não se derão, como passarei a demonstrar. Achando-me em pleno exercicio do cargo de juiz Municipal deste termo desde dezembro do anno passado, porque desde junho acha-se na vara de juiz de direito desta comarca o sr. dr. juiz municipal; e assim, e por força do disposto no art. 5.º das instrucções de 9 de janeiro deste anno, assim cumpria preparar o alistamento eleitoral deste termo, como o fiz.

Diz a «Epoca» que regeitei in limine petições de fazendeiros e proprietarios abastados; não sei como se traga a publicidade noticias inexactas, como esta.

Durante os 30 dias designados pela novissima lei eleitoral recebi 83 petições, estas fiz seguir com o respectivo alistamento ao sr. dr. juiz de direito; occorrendo apenas que dois cidadãos não instruíram suas petições com documentos em devida forma, por quanto, um tendo provado com um talão q' pagou 15000 rs. de imposto sobre industrias e profissões, não a instruiu com a certidão de que traia o art. 3.º membro 3.º da lei de 9 de janeiro deste anno.

O outro juntou a sua petição varios conhecimentos de fizimos, um de decima urbana, e dois de imposto sobre industria e profissão na importancia de 30:000 rs. o uma certidão passada pelo tabelião desta villa, na qual declarava que tendo este cidadão exhibido lhe os livros de assentos de sua casa commercial, e somando os verificou possuir elle um fundo capital, em dividas, na importancia de 9000:000 e tantos, taes documento eu não julguei-os em devida forma, porque a certidão devia referir-se ao ultimo balanço e aos respectivos livros, conforma determina o membro 2.º do art. 46 das já citadas Instrucções, acrescentando mais

que estes livros devem ser abertos, numerados e rubricados pelo tribunal do commercio e sellados. Ora os negociantes desta villa não têm escripturação commercial e os seus livros de balanço não estão preparados como exige o nosso código commercial, de que tenho inteiro conhecimento, e nem provarão o contrario. A vista, pois, do que já expuz, mandei afixar editaes dentro do prazo legal, designando o de 20 dias para esses dois cidadãos apresentarem documentos em devida forma; este prazo findou-se e nem um dos dois apresentou taes documentos; creio que, por acharem difficil.

Ora procedendo eu assim, privei taes cidadãos do gozo de seus direitos politicos?

Por certo que não, e nem podia eu contentar os porque assim não cumpria com o dever que me impõe a lei. Agora que tenho explicado o facto veridico, cumpre-me dizer poucas palavras em conclusão.

E' deploravel a missão do homem que aceita noticias inexactas e ás afirma, porque o resultado é passar por mentiroso como é o ente que levou semelhante noticia ao conhecimento da redacção da «Epoca».

Continue pois este miseravel a dar suas informações e a «Epoca» a estampal-as em suas columnas que eu sempre estarei prompto a desmentil-os.

Basta por agora.

Publique sr. redactor, estas linhas pelas quaes se responsabilisa na forma da lei o seu constante leitor.

O 4.º supplente do juiz municipal

Diogo Alves de Oliveira e Silva.

O sr. dr. Simplicio Coelho de Resende e Collect Antonio da Fonseca.

Volto á imprensa em satisfação ao publico somente.

Atacado em sua honra e reputação o meu particular amigo e parente, o sr. Eugenio Marques de Hollanda, nas columnas do jornal «Epoca» por um anonymo, fiz o que me cumpria: chamei á campo o seu aggressor.

Apresentou-se o sr. dr. Simplicio Coelho de Resende.

Era para dizer-se—assigna o teu nome e estou vingado.

Mas convem ficar bem patente quão injusto foi s. s. para com o sr. Eugenio.

Não provou s. s. e jamais o conseguirá quanto avançou contra os creditos do illustre piahyense.

Afirmou s. s. que o sr. Eugenio levava de comissão pela compra de bilhetes da grande loteria de S. Paulo, e annuncios com mil reis—que haviam sido comprados 42 bilhetes—que me ordenara pagasse com dividas perdidas e remedios da botica—que elle applicara o producto do premio dos bilhetes aos misteres de sua vida.

Confestei todos estes pontos; e ainda o faço para maior claresa.

Para a sociedade loterica da botica comprou o sr. Eugenio á meo pedido em 29 de novembro do anno passado 38 bilhetes a 11:600—em 9 de dezembro 5 ditos a 11:500—pagou 1:700 rs. de annuncio no jornal Cruzeiro.

Da tal sociedade loterica lhe remetti em 28 de novembro do mesmo anno por meio de um saque do sr. dr. Gentil Pedreira contra o exm. sr. dr. Sivalva quantia de quinhentos e vinte mil reis, em quanto importão a compra dos 43 bilhetes e despezas de annuncios e vinte mil reis devolvidos por elle, com os quaes tem sido feitas as despezas de annuncios nesta cidade, existindo o resto em meo poder. Portanto, o sr. Eugenio para nos servir

desembolsou do seo dinheiro, de 29 de novembro á 9 de dezembro, aquella quantia, da qual não levou real de premio, e menos qual quer comissão por seo trabalho.

O sr. dr. Simplicio, porém, diz em sua primeira publicação—«ficou-se o sr. Eugenio com cem mil reis nossos de comissão e annuncios».

Em seo segundo escripto, já pergunta—«Eutão não é exacto que elle tirou comissão de 40\$ ou 60\$ rs. por um annuncio no Cruzeiro?» Mas, se o contrario disto ali fica provado até a evidencia, é claro que s. s. avançou, como já o disse, e repito, uma proposição falsa, calumniando o meo digno e nobre amigo.

Recebeo afinal o sr. dr. Simplicio integralmente quanto lhe pertencia: não pagou porcentagem alguma e nem tão pouco comissão!

Exigio um favor d'aquelle, a quem maltratara!

Foi servido.

Julguem-nos os homens de bem, e reflectão seriamente sobre o facto....

Dou por discutida semelhante questão.

De mira e dos meos pode o sr. dr. Simplicio dizer quanto quizer e lhe parecer.

A minha unica resposta a s. s. será aquella, que por mais de uma vez lhe tem dado a illustre redacção da *Imprensa* agredida—«Ainsultos não se responde.»

O seo officio é escrever gazeta, o seo é outro.

Deos o fade bem, é o mal que lhe desejo.

Theresina, junho—1881.

Collect A. da Fonseca.

Oeiras 12 de maio de 1881.

Terminou-se no dia 26 de passado o prazo estabelecido pela nova lei eleitoral para a apresentação dos requerimentos dos aspirantes ao eleitorado deste municipio, e segundo verificou-se requererão 217 cidadãos, com grande e extraordinaria maioria do lado liberal. Alguem, que se intitula chefe conservador, tem procurado com todo o empenho aliciar alguns eleitores com promessas e tricks interessantes, mas sem resultado, porque felizmente o pessoal liberal oeirense sabe conservar-se firme em suas fileiras e inabalavel em suas crenças politicas!

Consta-nos porém que para a freguezia dos Picos, onde o partido liberal sempre teve grande maioria, tem certos conservadores inclusive um medico desta cidade, e o vigario da villa de Valença, procurado incutir no animo de alguns septuagenarios e valetudinarios, a celebre sisania de que os nossos chefes na Corte machinão e trabalham com todo o esforço para destruir a religião de Jesus Christo e os dogmas de sua egreja, acrescentando, que tudo quanto há no Paiz de bom, santo, justo, e honesto é obra somente dos conservadores (Que blasfemia! As prisões dos Bispos tambem forão santas e justas?) Para prova dessas machinações, citão a gritaria levantada por alguns bispos brasileiros de certo tempo a esta parte; a lei do registro dos nascimentos e obitos, que devem ser o prenuncio da do casamento civil; e quanta caraminhala podem engendrar para chegarem á seus fins, e convencerem aos fracos e ignorantes da ingenuidade de suas predicas e aleivostas!

Ultimamente enristarão suas lanças e ferirão combate com o respeitavel ancão septuagenario, o sr. Lourenço Pinheiro da Conceição de Maria, aquelle mesmo, a quem no dominio conservador arrancarão com o maior despo-

lismo o posto, que occupava de tenente coronel da guarda nacional, allegando falsamente não se ter elle fardado no prazo legal. Elle á alguns annos se havia retrahido da politica militante por se achar muito velho e com uma ferida sobre o peito, e tratava somente das cousas espirituas e celestes!

Tantas historias lhe contarão, tantos sermões lhe pregarão, fizeram-lhe tanto medo do inferno, que afinal o resolverão aliar-se ao partido conservador, e mandar publicar o manifesto *infra*, do qual nos remetteu copia!

Este digno cidadão é chefe de uma grande familia composta de filhos, genros e netos &, entre os quaes conta-se dez ou dose alistados eleitores, e os votos destes é o elorado de seus conquistadores, que hoje batem palmas de contentes, e pulao com satânico furor por verem que produzirão bom effeito suas siladas e urdiduras!

Entretanto consta-nos que de toda familia do sr. Pinheiro apenas dois filhos e dois genros, (e estes mesmos constrangidamente) se prestão a satisfazer o pedido de seu pae e genro, isto é, de votarem no candidato conservador; e um destes diz que só o fará com a condição de mudar-se immediatamente para fora da provincia. Os outros declarão que em tudo estão promptos a satisfazer a seu chefe de familia, menos porém em mariarem sua reputação politica e trairem seus amigos e co-religionarios, dos quaes hão recebido constantes provas de consideração e apreço!

De toda esta muxinifada, que nos poderá trazer a perda de alguns votos, e o enorme sacrificio de caracteres nas condições do sr. Pinheiro, e sua digna prole, duas cousas, mais que tudo isso temos a lamentar profundamente, e o fazemos com a maior isempção de espirito.

A primeira é vermos que cavalheiros do quilate dos que já mencionamos se lembrem de fazer politica á custa da tactica dessa ordem, e de manejos tão pueris, que realmente só poderão produzir effeitos em animos enfraquecidos e ignorantes da historia contemporanea.

A segunda é prever-mos o máo resultado que de um semelhante acto pode originar-se, lançando a discordia no seio de uma familia respeitavel, que até o presente tem se conservado na maior harmonia e fraternidade, e que somente por fins politicos se lhe lança a sisania e a superstição sem cogitar-se das consequências! Isto por certo não se consilia com os principios religiosos tão apregoados pelos taes jesuitas, que cedo ou tarde terão de responder perante a sociedade pelos seus actos de levandade e hypocrisia!

O mais interessante de tudo é que o candidato conservador do 1.º districto, e que será presente ao sr. Pinheiro para n'elle fazer recahir os votos de seus filhos e genros, é o sr. dr. Coelho Rodrigues, que passa por muito desabusado e descrente em materia religiosa, e que diz não seguir a seita catholica por julgal-a absurda!

Convem que o sr. Pinheiro syndique bem d'este negocio para não ter depois grandes remorsos, e lembre-e que o arrependimento vem sempre tarde.

Justus.

Amigo e sr. redactor.

A falta de intelligencia e conhecimentos para escrever para seu conceituado jornal, me acanhão todas as vezes que me dirijo a V. S., d'ahi os lou-

ges intervallos em muitas pequenas correspondencias; hoje, porem, um motivo poderoso me faz interromper o silencio para fallar-lhe um pouco d'este pequeno lugar, principiando por descrever-lhe a festa do mez Mariano. A' expensas do sr. major Jacob de Alameda e de sua digna consorte, foi esta festa solemnizada com todo o esplendor possivel, para o que não pouparão esforços e sacrificios. O templo sempre bem preparado ficava todas as noites regorgitando de povo que de todas as partes vinhão louvar a Santissima Virgem. O revm. vigario João de Alameda, presidiu todas as novenas, auxiliado por algumas exm. sr. que de bom grado e espontaneamente se prestarão a tão louvavel fim, entoando os hymnos em louvor da mãe de Deos. Nas ultimas noites, sobretudo vespera e dia, a concorrência foi tão crescida, que não cabendo mais no templo os fieis se apiuharão pela adro e arredores, calculando se o n. de pessoas em mais de 800; as noites de vespera e dia, bem como a missa cantada e procição, foram acompanhadas pela musica da União, mandada vir para esse fim, concorrendo assim para o maior brilhantismo da festa; n'esses dias, houve a exposição do S. Sacramento, com benção do mesmo ao povo. Terminada a procição o revm. vigario subio ao pulpito, cobrindo-se mais uma vez de gloria na cadeira sagrada.—juntando um florão á sua corôa de orador sacro. dentro e fora do templo o silencio dos fieis era profundo, só se ouvia a palavra autorizada do pastor, cuja voz, ora grave e somnôra como os trovões do Sinai, ora meiga e sentida como os quei.umes da rôa, levava os corações de todos a crenga ardente de sua alma! (Orador de palavra facil e insinuante elle sabe levar a convicção a todos os corações, e os mais intrincados trechos bíblicos são por elle explicados satisfatoriamente e ao alcance de todas as intelligencias.) No paucgerico da Santissima Virgem, tornou-se deveras sublime, o auditorio mal podia respirar, poder-se-hia dizer,—suspensos de seus labios inspirados; o humilde escriptor destas linhas sente-se ainda impressionado da commoção que sentio n'esse momento, e que jamais se apagará de sua alma.

Ao descer do pulpito diversos amigos o foram complimentar testemunhando-lhe á alegria de que se achavao postudos, fazendo assim justiça aos seus elevados dotes oratorios. No começo da festividade e no ultimo dia foram distribuidas algumas rezas pelos pobres que de longe vinhão assistir aos actos divinos, dando-se ás mãos em fraternidade, abraço á religião e á caridade. Terminada a festa, derão os promotores d'ella uma partida em sua casa, que teve lugar no dia 1.º do corrente, e para a qual foram convidados todas as pessoas gradas desta villa, reinando a maior alegria e contentamento entre todos as convidados no correr da noite, e terminando as 3 horas da madrugada, quando se retirarão todos assas satisfeitos.

Salubridade—Com o desaparecimento do inverno, que aqui foi copioso e assas animador para os lavradores e fazendeiros, tem tambem desaparecido algumas febres intermitentes, que, em pequena escala, ô verdade, incommodarão os habitantes.

Chegada—No dia 31 de maio proximo passado, á meia noite, chegou entre nós o nosso sympatico e apreciavel amigo capitão José Alameda Freitas, que d'este meado de março se havia retirado para o Ceará.

Livramento 2 de Junho de 1881.

NOTICIARIO.

Escrava sequestrada—A «Epoca» em seu n. 157 noticia com esta epigrapha um barbaro sequestramento d'uma escravidinha de nome Maria, que diz ja não possua na cabeça, peitos e costas a pelle primitiva, sem que no menos mandasse o sr. dr. chefe de policia proceder a corpo de delicto.

O contemporaneo, quando não refere factos imaginari s, pinta-os com cores carregadas, levando sempre por um mal entendido espirito partidario. Com effeito, a escravidinha de quem se trata, apresentou-se nesta cidade; mas o honrado sr. dr. Jesuino Freitas para logo mandou-a examinar pelos dignos facultativos Drs. Cruz e Gentil, que foram de parecer—não haver n'ella, senão cicatrizes antigas, não reconhecendo gravidade alguma em seu estado actualmente; pelo que o mesmo dr. chefe fez-a recolher á casa de detenção, até que foi procurada pelo seu senhor.

Portanto, como dizer-se que nem ao menos foi ella examinada por peritos? Antigas, como são as cicatrizes, não podem constituir crime, aos olhos da lei penal.

A questão penitenciaria no Brazil—Com esta epigrapha recebemos um folheto q'nos foi offerecido pelo seu illu-tre autor o sr. dr. A. H. de Souza Baudreira Filho, director de secção na secretaria de estado dos negocios da justiça. É um trabalho de real merito, pelas suas doutrinas que elle encerra acerca da questão penitenciaria.

Agradecemos a offerta.

Chegada—Chegarão mais dois deputados provinciales, os nossos importantes amigos, major Jacob de Alameda Freitas e coronel Aluizio S. do Nascimento, aos quaes complimentamos.

Outras—Tambem se achão nesta cidade os nossos importantes amigos capitães José Pereira Nunes, Gentil de Menezes Costa e José Rodrigues Damasceno.

Saudamos a ss. ss.

Embarque—No vapor «Therazinense», que no dia 8 partiu d'esta cidade para a da Parnahyba, embarcou com destino á capital do Maranhão o nosso prestimoso amigo coronel José de Araujo Costa, que alli vae fixar sua residencia, ainda soffrendo da grave molestia, de que foi acommettido.

Desejamos que s. s. seja feliz, encontrando no lugar, para onde se dirige, restabelecimento em sua saude, e que bonancosos ventos o conduzão ao ponto de seu destino.

Festa de Maria—No domingo (5) teve lugar a festa do mez de Maria na igreja de N. S. das Dores; havendo leilão na noite do dia antecedente, depois da missa. Concorreu n'essa noite, como no dia da missa e procição, que houve, grande numero de fieis. A festa foi feita com decencia.

Uma guarda de honra tornou mais solemne o acto religioso, que foi sempre celebrado pelo vigario da freguezia, e algumas senhoras, que o auxiliarão.

Fallecimento—D'um ataque apopleptico falleceu no dia 6, á bordo vapor Piahy, no lugar Castellano, distante d'esta cidade 20 leguas, rio acima, o nosso digno amigo capitão Antonio Rodrigues Teixeira e Silva, commandante do mesmo vapor.

Na tarde d'esse dia chegou á esta cidade o seu cadaver, que foi sepultado no dia seguinte ás 6 horas da manhã.

Era o capitão Teixeira um cidadão estimavel, pelas suas excellentes qualidades, um bom paee familia e um amigo sincero e dedicado.

Aos seus dignos irmãos e genro capitão Benjamin Teixeira e capitão Moura Leal e mais parentes apresentamos os nossos pezames, por tão fatal acontecimento.

EDITAES

Aviso.

Para conhecimento dos interessados, faço publico que já se achão n'esta repartição as patentes seguintes.

THERESINA.

Major Ajudante d'Ordens secretario geral, Raimundo Sival de Vasconcellos.

Capitão Cirurgião mór, dr. Raimundo de Arêa Leão.

PARNAHYBA.

Coronel commandante superior, Manoel Francisco Moreira.

Capitão Quartel mestre, Manoel Eduardo de Queiroz.

VALENÇA.

Major ajudante d'ordens secretario geral, Achilles Leoncio Pereira Ferraz.

Capitão Quartel-mestre, Conrado José Nogueira.

JAICÓS.

Major commandante da 6.ª secção do Batalhão de reserva, Marcos Francisco de Araujo Rocha.

OEIRAS.

Tenente-coronel reformado, Benedicto de Souza Britto.

Major reformado, Enéas Cezar Brandão.

S. RAIMUNDO NONNATO E S. JOÃO DO PIAHY.

Major ajudante de ordens secretario geral, José Pereira de Carvalho Sobrinho.

Capitão Quartel-mestre, Raimundo de Souza Martins.

Secretaria do Governo do Piahy, 4 de junho de 1881.

O official maior s. de secretario, João José de Oliveira Costa.

O dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima, juiz de direito da comarca de Theresina, da Provincia do Piahy, por nomeação Imperial &

Faz saber que tendo recebido hoje os requerimentos relativos ao alistamento eleitoral d'esta comarca, preparados pelo juiz municipal do termo, convida por isso os cidadãos André de Souza Miranda e Silva, Bernardo Ferreira do Nascimento, Honorio Barroso de Carvalho, Ignacio Torquato Alves de Paiva, Manoel Marianno do Nascimento, Antonio da Cunha Marques, João Rodrigues das Chagas, Ulysses José de Aguiar, Leoncio de Paiva Dias, Theodorico Gonçalves Pedreira, Valentim José de Moraes, Raimundo Nonnato da Cunha, Antonio Martins de Oliveira, Filomeno Augusto Chaves, João Raimundo Martins, José Lopes de Caldas, José Gabriel Baptista dos Santos e José Thomaz de Aguiar Cantanhedes, a que no prazo de dez dias, a contar desta data, requeirão para juntar a seus requerimentos vindo d'aquelle juizo, os documentos alli exigidos ou outros que melhor provem seu direito, convido advertir que taes requerimentos não poderão ser admitidos, sem que venhão informados pelo mesmo juiz municipal, tudo de conformidade com o art. 6.º § 9 da lei n. 3029 de 9 de janeiro ultimo, e 27 e 28 das instrucções mandadas observar pelo dec. n. 7981 de 29 de mesmo mez e anno. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa, pelos lugares mais publicos e afixado no lugar do costume. Cidade de Theresina, 4 de junho de 1881.

—Eu Dionizio de Souza Broxado e Silva, —Escrivão interino do jury o escrevy— Manoel Ildefonso de Souza Lima.

O capitão José Antonio de Sant'Anna, 3.º supplente do juiz municipal do termo desta capital, em exercicio pleno &

Faz saber que pelo dr. juiz de direito desta comarca Manoel Ildefonso de Souza Lima, lhe foi communicado haver designado o dia 30 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã para abrir a segunda sessão ordinaria do jury do corrente anno, e que havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que hão de servir na mesma sessão em conformidade com o disposto no art. 8.º do dec. n. 693 de 31 de agosto de 1855, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes: 1 Antonio Henriques de Salles, —Theresina—2 Joaquim Jose de Viveiros, —Idem—3 Matheus Vieira de Barros, —Jacaré, (13 leguas)—4 Eclerico Lázaro Valfrido de Macêdo, —Theresina—5 Felipe Borges Leal, —Idem—6 Fernando Antonio de Aguiar Alameda;—Santa Theresa, (6 leguas)—7 José Felix Alves Pacheco, —Theresina—8 João Alves de Oliveira, —Idem—9 Honorato Dias Teixeira, —Idem—10 Collect Antonio da Fonseca, —Idem—11 Christiano Cezar Burlamaque, —Idem—12 Satyro Antonio da Matta, —Picos, (13 leguas)—13 Francisco Gonçalves Meirelles Filho, —Theresina—João Alves dos Santos Lima, —Idem—15 José Ribeiro Soares, —Campestre, (14 leguas)—16 João José Pinheiro, —Theresina—17 Raimundo Antonio Marques, —Idem—18 Avelino Jose Martins, —Idem—19 Macario Fernandes Lima, —Idem—20 Livino Monteiro de Oliveira Lima, —Idem—21 Arthur Pedreira, —Idem—22 Manoel Francisco da Silva Sumé, —Idem—24 Misael Francisco de Lemos, —Idem—25 Raimundo da Costa Freire, —Idem—26 Francisco da Costa Babello, —Idem—27 Augusto Gomes Le-

al, —Idem—28 Leoradio Antonio Pessoa, —Varzia (14 leguas)—29 Jeremias José da Silva e Mello, —Theresina—30 Gentil Independente Ribeiro Cavalcante, —Idem—31 Lupercio Ribeiro Soares, —Idem—32 Benjamin Elyseo de Moraes Avelino, —Idem—33 Alfredo José de Souza, —Idem—34 John Robertson, —Idem—35 Dorotheo Campello da Fonseca, —Serra, (15 leguas)—36 Antonio Francisco Ribeiro, —Theresina—37 Antonio Monteiro da Cunha Tavernard, —Idem—38 Francisco de Araujo Costa Afilhado, —Idem—39 José Raimundo do Souza, —Idem—40 Amador Vieira de Sirqueira, —Idem—41 Reginaldo No mesio de Sá, —Idem—42 Pedro José do Lima, —Idem—43 Jorge José da Silva, —Idem—44 João do Rego Monteiro, —Idem—45 Antonio Coelho Furtado do Albuquerque, —Idem—46 Lino Rodrigues da Costa, —Idem—47 Ignacio de Souza Castro, —Idem—48 João Victorino de Assumpção, —Sacco (2 leguas).—A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa da camara municipal, em as salas das sessões do jury, tanto no referido dia e horas, como nos mais dias seguintes em quanto durarem as sessões, sob as pena da lei se faltarem. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será lido e afixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa, como remetter iguaes aos subdelegados do termo para publical-os e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados e testemunhas que estiverem nos seus districtos. Theresina 2 de junho de 1881. Eu Dionizio de Souza Broxado e Silva, escrivão interino do jury o escrevy.— José Antonio de Sant'Anna.

De ordem do Illm. sr. dr. director geral da instrucção publica desta provincia, faço publico para conhecimento de quem for interessado, que está marcado o dia 6 de agosto proximo futuro, para nelle ter lugar o concurso para preenchimento da cadeira vaga de instrucção primaria de 1.º grau do sexo feminino da villa de S. João do Piahy. O exame versará sobre as materias de que tratao os arts 51, 52 e 53 do reg. n. 87 de 23 de julho de 1880.

As candidatas deverão apresentar com a necessaria antecedencia, suas petições instruidas com documentos que satisficção as condições dos §§ 1.º 2.º 3.º 4.º e 5.º e arts. 45 e 46 do mesmo reg.

Secretaria da instrucção publica de Theresina, 6 de junho de 1881.

O Secretario substituto, Manoel José Cantanhedes.

O fiscal do municipio abaixo assignado, faz publico aos srs. lavradores e creadores, que tem de proceder no dia 1 do julho vindouro a confecção de lançamentos de impostos do disimo de miunças approvedo pela resolução provincial de 28 de julho de 1875.

Convida-os por tanto a mandarem em tempo suas notas dos escravos empregados na lavoura, o nome das moradas, e o numero da produção do gado cabrum e lanigero, as quaes poderão ser dadas por procuradores, feitores, filhas, mulheres, ou tutores, para os devidos fins.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei publical-o pela imprensa.

Theresina 1 de junho de 1881.

Vicente S. S. Pestanna.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado encarregado de fazer a compra de bilhetes para a sociedade loterica «Esperança Theresinense», convida a todos os socios da mesma sociedade, para no dia 12 do corrente mez á 1 hora da tarde comparcerem a sua casa á rua Grande, para tratar-se de negocios tendentes a mesma.

Theresina, 10 de Junho de 1881.

Domingos Rodrigues de Azevedo.

Theresina, 1881, impr. por M. M. do Carmo.